



INTERESSADO	COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO CAU/RS (CPC-CAU/RS)
ASSUNTO	ENCAMINHAMENTOS PARA INÍCIO DOS TRABALHOS DA REDEPAC
<b>DELIBERAÇÃO Nº 015/2022 – CPC-CAU/RS</b>	

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre – RS, presencialmente, no dia 08 de junho de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 99, do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando os encaminhamentos definidos na 4ª Reunião Extraordinária da CPC-CAU/RS, a qual marcou a primeira reunião da REDEPAC, com a presença de representantes do CAU/RS, MPE e IPHAE/SEDAC.

Considerando que a Comissão de Patrimônio Cultural prevê em seu Plano de Trabalho de 2022, no EIXO 5, “Trazer efetividade ao trabalho do CAU/RS e no trabalho conjunto com demais órgãos” a AÇÃO 5.2: “Consolidar a REDEPAC - Rede de Promoção e Proteção ao Patrimônio Cultural”.

Considerando que o Protocolo de Intenções e o Regimento Interno de instituição da REDEPAC foi assinado pelos representantes de seus Membros Fundadores, isto é, CAU/RS, IPHAE, CAOMA-MP, SEDAC e TCE.

Considerando que coordenará a Rede, excepcionalmente, no primeiro biênio, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul, nos termos do art.4º, §1º do Regimento Interno da REDEPAC.

Considerando que compete à Coordenação da Rede a criação e atualização de um Cadastro de Contatos Operacionais da REDEPAC, integrado por representantes dos seus membros, a serem acionados para encaminhamentos administrativos, internos ao órgão de pertencimento, dos temas tratados pela Rede, conforme art.6º do Regimento Interno da REDEPAC.

Considerando que para 2022 estão previstas a realização de 24 reuniões ordinária e 6 extraordinárias, totalizando 30 reuniões.

Considerando que na 37ª Reunião Ordinária, a CPC-CAU/RS solicitou para a Reprogramação do Plano de Ação do CAU/RS de 2022, fosse incluído orçamento para mais 3 reuniões extraordinárias.

Considerando que a CPC-CAU/RS, até o momento, realizou 1 reunião extraordinária em 2022.

A Comissão de Patrimônio Cultural, no intuito de cumprir com a sua finalidade regimental de zelar pela preservação do patrimônio, estimular a participação de Arquitetos e Urbanistas nas ações que envolvam o tema, bem como, propor ações de valorização e difusão da preservação do patrimônio cultural;

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à Presidência que através da Secretaria Geral e Coordenadoria de TI, providencie a criação de um grupo de e-mail com os contatos da REDEPAC, a serem encaminhados pela assessoria da CPC-CAU/RS, visando a criação de um meio oficial de comunicação e troca de informações;
2. Por solicitar à Presidência, autorização para inclusão no calendário de 3 reuniões extraordinárias da CPC-CAU/RS, para os dias 27/07, 28/09, 26/10, no período das 14h às 17h, em formato presencial, com participação dos membros da REDEPAC, com o objetivo de discutir, acompanhar e consolidar os seus trabalhos definidos na 4ª Reunião Extraordinária da CPC-CAU/RS.



3. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para conhecimento e providências, nos termos do art. 116, do Regimento Interno do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 08 de junho de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Carline Luana Carazzo** e **Lucas Volpatto**. Verificadas ausências justificadas dos conselheiros **Rodrigo Spinelli** e **José Daniel Craidy Simões**, atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**Fábio Müller**

Coordenador - CPC-CAU/RS